

Decreto nº 05/2017

Várzea Branca-PI, 04 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação federal e municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Decreta que os gestores acima nominados terão a incumbência de gerir e efetuar conjuntamente a gestão das contas abaixo relacionadas desta Agencia Bancaria, os recursos financeiros das respectivas áreas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, como emitir cheques; autorizar cobranças; receber, passar e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheque; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldos/extratos de investimento; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos.

Contas Corrente					
11596-7	12616-0	19004-7	23966-6	33106-6	38795-9
38928-5					

Art. 2º. Quanto às contas acima descritas a serão movimentadas pelos seguintes gestores junto ao Banco do Brasil agencia de São Raimundo Nonato-PI.

01. IAPOEMA RIBEIRO DA SILVA

CPF: 052.592.603-84

02. MARIA SONARIA RIBEIRO LIMA

CPF: 274.970.623-87

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.


IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL